



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XVIII –
EDIÇÃO 031 - ORDINÁRIA DE 20 DE MAIO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-
CMDCA AMPARO-PB
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR
AMPARO-PB 2019

Portaria 01/2019 Eleições 2019 Conselho Tutelar Amparo PB.

Dispõe sobre a Lista de Inscritos, informações sobre o curso de capacitação, avaliação de aproveitamento e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA-AMPARO/PB**, e **Comissão Especial Eleitoral – Eleições Conselho Tutelar Amparo-PB 2019** no uso de suas atribuições legais:

Considerando esgotados o período de inscrições aos postulantes ao cargo de conselheiro Tutelar do Município de Amparo-PB 2019;

Considerando a necessidade de divulgação das lista postulantes aptos participar do curso preparatório para o pleito, bem como definir datas e critérios para a aprovação e aproveitamento deste:

Decide:

Art. 1º - Por terem preenchido os requisitos dos Artigos 4º ao 6º do Edital 001/2019 para **Eleições Conselho Tutelar Amparo-PB 2019**, estão aptos e convocados para participar do Curso preparatório e Avaliação de Rendimento, a ser realizado nos dias 25 e 26 de Maio de 2019, os seguintes Candidatos:

1. EDILSE KELLYNE DA SILVA SALES;



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XVIII –
EDIÇÃO 031 - ORDINÁRIA DE 20 DE MAIO DE 2019

2. JOSIVAN PEREIRA DE CARVALHO;
3. DANIEL DAS CHAGAS MARTINS DE ARAÚJO;
4. JOSELMA SOUZA NUNES MACIEL;
5. MARIA APARECIDA DA SILVA SALES SOUSA;
6. ARITELMA MACIEL DE MOURA;
7. EDVONETE INACIA DA SILVA FARIAS;
8. SIMONE PEDRO DE ARAÚJO;
9. AILTON DIVINO FERREIRA;
10. SILVANO GOMES DO NASCIMENTO;
11. ALESSANDRA BARBOSA DA SILVA;
12. ANDREINA DO NASCIMENTO DA SILVA;
13. ESPEDITA FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA BARRETO;
14. MARIA DE FÁTIMA RAFAEL NUNES;
15. FABRICIA GALDINO MACIEL;
16. LAIZE SIQUEIRA DA SILVA;
17. ROSIMEIRE DE FREITAS CANDIDO;
18. IVONETE FERREIRA DO NASCIMENTO;
19. CRISTINA DE SOUSA BATISTA;
20. JOSEANA FERREIRA DE LIMA;
21. GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS;
22. TAMYLA SOUZA SANTOS;
23. HOZANA LAUDIMERE BATISTA DE ALMEIDA;
24. JOAO PAULO SEVERO DA SILVA;

Art. 2º- Aos Participantes acima relacionados será disponibilizada Apostila com o conteúdo Curso preparatório a partir do dia 19/05/2019 na Sede da Prefeitura Municipal, junto a Presidência da Comissão Especial Eleitoral, das 10h00 às 13h00.

Parágrafo único: a Referida apostila só será entregue pessoalmente a cada postulante a vaga de conselheiro mediante recebimento e assinatura.



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XVIII –
EDIÇÃO 031 - ORDINÁRIA DE 20 DE MAIO DE 2019

Art. 3º- O Curso preparatório, como descrito no Edital do pleito eleitoral é requisito obrigatório para homologação de candidatura, tendo como parâmetros de avaliação de aproveitamento, a presença do dia de sua realização e a obtenção de aprovação em avaliação realizada a respeito do conteúdo ministrado.

I – O Referido Curso será ministrado no dia 25/05/2019, com início às 08h30 e duração até às 13h00, na Escola Idelfonso Anselmo;

II – A avaliação quanto ao conteúdo ministrado no curso será realizada no dia 26/05/2019 com início às 10h00 e término às 13h00, na Escola Idelfonso Anselmo.

a – A avaliação será composta por 16(dezesseis) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 01(ponto) cada acerto e 01(uma) questão dissertativa, valendo 02(dois) pontos no máximo, esta não podendo ser entregue em branco, sob pena de eliminação do candidato. As avaliações serão sobre o conteúdo ministrado no curso preparatório e o candidato será considerado aprovado com aproveitamento de no mínimo 50%;

b – No dia da avaliação, cada candidato deverá utilizar caneta esferográfica azul com corpo transparente;

c – não serão permitidas quaisquer tipo de consultas a nenhum material de apoio;

d – Celulares deverão ser desligados e deixados em cima de uma mesa que será disposta para esse fim;

e – Os postulantes, só poderão sair após a primeira hora de prova, podendo levar consigo somente folha de rascunho que será fornecida juntamente com cada prova;

f – Cada Prova deverá, sob responsabilidade de cada postulante, ser assinada, avaliação apócrifas não serão corrigidas e nem será permitida a assinatura após a saída do postulante da sala de avaliações;

g – Os 2(dois) últimos postulantes a entregarem suas avaliações, serão eleitos como testemunhas do procedimento e rubricarão nas costas de todas as avaliações realizadas pelos demais postulantes, como prova de transparência do feito;



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XVIII –
EDIÇÃO 031 - ORDINÁRIA DE 20 DE MAIO DE 2019

h – Ao Término do tempo estipulado, serão recolhidas as Provas, sem nenhuma concessão de tempo extra, e caso hajam mais de 2(dois) participantes, os 2(dois) mais velhos serão convocados a servirem como as testemunhas citadas acima;

Art. 4º- Os Resultados das Avaliações serão divulgadas e anexados as fichas de inscrição dos candidatos entre os dias **27/05/2019 a 31/5/2019**, e publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 5º- o Conteúdo desta portaria passa a valer a partir da data de sua publicação.

Amparo-PB, 20 de Maio de 2019

INACIO LUIS DA SILVA NOBREGA

Prefeito Constitucional

JOSEFA CILENE DE SOUSA MACEDO

Presidente do CMDCA

JOAO PAULO MACIEL SOBRINHO

Presidente CEE

GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO, em 15 de Maio de 2019.

Publique-se.

INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XVIII –
EDIÇÃO 031 - ORDINÁRIA DE 20 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº 014.2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO-PB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos Arts. 35, I da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0123, de 6 de dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

03.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 122 0002 2003 MANTER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
0000097 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Ação	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária	10.000,00

06.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 0005 2021 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE COORDENAÇÃO DO FMS	
0000328 3390.39 99 1211 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Total da Ação	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária	2.000,00

Total de Suplementações	12.000,00
--------------------------------	------------------

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), como segue:

03.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 122 0002 2003 MANTER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
0000006 4490.52 99 1001 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total da Ação	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária	10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XVIII –
EDIÇÃO 031 - ORDINÁRIA DE 20 DE MAIO DE 2019

06.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 0005 2021 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE
COORDENAÇÃO DO FMS

0000328 3390.39 99 1211 Outros Auxílios Financeiro a Pessoa Física 2.000,00

Total da Ação 2.000,00

Total da Unidade Orçamentária 2.000,00

Total de Anulações 12.000,00

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO, em 20 de Maio de 2019.

Publique-se.

INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA
PREFEITO